Câmara Afixada em 24/05/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3651, DE 24 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Município de Formiga a realizar gastos financeiros com aquisição de material e alimentação destinado à Associação do Congado Nossa Senhora do Rosário e São Judas Tadeu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a realizar gastos financeiros com alimentação e vestuário, para quatro Ternos de Congado associados à Associação do Congado Nossa Senhora do Rosário e São Judas Tadeu, deste Município, para as festividades que se farão realizar nos dias 28 e 29 de maio de 2005, até o valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo 1º, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária.

02	**PREFEITURA MUNICIPAL**
02.10	**SECRETARIA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO**
1339213012.178	APOIO ÀS PROMOÇÕES FOLCLORICAS E ARTESANAIS
339030	Material de Consumo (0917)
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0918)
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0919)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de maio de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete